



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5477

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.04.29 20:32:05 -03'00'

DECRETO Nº 464 DE 16 DE abril DE 2025

0

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.14	001	25.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.33	001	50.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.47	001	5.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.91.97	001	3.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	001	12.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Abril	44.000,00	20.000,00	64.000,00
48	30	001	Maio	45.000,00	20.000,00	65.000,00
48	30	001	Junho	41.000,00	20.000,00	61.000,00
48	30	001	Julho	44.000,00	15.000,00	59.000,00
48	30	001	Agosto	35.000,00	10.000,00	45.000,00
48	30	001	Setembro	44.000,00	10.000,00	54.000,00
Total				253.000,00	95.000,00	348.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Abril	533.000,00	20.000,00	513.000,00
48	10	001	Maio	534.000,00	20.000,00	514.000,00
48	10	001	Junho	531.000,00	15.000,00	516.000,00
48	10	001	Julho	531.000,00	20.000,00	511.000,00
48	10	001	Agosto	529.000,00	20.000,00	509.000,00
Total				2.658.000,00	95.000,00	2.563.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia